

19	1532472/52	JOSE NILDO IMBERTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/2011
20	317618/51	JOSE RAMOS TEIXEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	02/08/2018
21	1563432/52	JOSE VICENTE FERREIRA	MOTORISTA	22/06/2019
22	1557300/52	LAURANY CAETANO GOMES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/06/2016
23	2483661/1	MARIA ANGELICA DE JESUS	PROFESSOR MAPA	04/05/2020
24	388480/56	MARIA APARECIDA DAVID DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/10/2018
25	1559044/52	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2020
26	1513923/52	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/2011
27	1539981/53	MARIA DE FATIMA REIS CEOLIN	MÉDICO	12/12/2015
28	1555901/52	MARIA GORETE DALAPICOLA ZONTA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	26/10/2019
29	329256/51	MARIA VERONICA ROTTA MAURI LORENZONI	PROFESSOR MAPA	10/03/2020
30	1546562/52	MARLUCE DOS SANTOS BULHOES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/05/2020
31	1526057/52	MARY ROSELE ALVES DA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO	26/03/2020
32	325056/51	MICHELLI APARECIDA BELIQUI GAETANO	PROFESSOR MAPA	18/12/2019
33	377482/51	NILSON SENNA RIBEIRO JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	25/08/2018
34	790464/1	ORENALDA MENEZES CARMO	PROFESSOR MAPA	09/04/2020
35	1550527/52	PEDRO LUIS DINIZ BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	26/10/2019
36	1548379/52	SOLIMAR TOREZANI MACEDO CHESQUINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/02/2020
37	1553984/54	VERA LUCIA ARAUJO PINA	MÉDICO	28/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 649911

PORTARIA SEGER Nº 20 - R, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga até 15 de março de 2021 as medidas que possibilitam aos servidores públicos e aos estagiários do Programa Jovens Valores pertencentes ao grupo de risco a realização do trabalho remoto.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da implementação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) aos servidores públicos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual impostas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas no Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do

novo coronavírus (COVID-19) aos servidores públicos pertencentes ao grupo de risco;

CONSIDERANDO a competência conferida no art. 1º do Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO** as medidas estabelecidas na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nas Portarias nº 46-R, de 28 de setembro de 2020, Portaria nº 49-R, de 14 de outubro de 2020, Portaria nº 50-R, de 26 de outubro de 2020, Portaria nº 52-R, de 13 de novembro de 2020, Portaria nº 62-R, de 25 de novembro de 2020, Portaria nº 64-R, de 09 de dezembro de 2020, Portaria nº 68-R, de 30 de dezembro de 2020 e Portaria nº 04-R, de 08 de janeiro de 2021, Portaria nº 08-R, de 28 de janeiro de 2021 e Portaria nº 17-R, de 11 de fevereiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 15 de março de 2021, as medidas que tratam da possibilidade do trabalho remoto, em caráter excepcional e temporário, aos servidores públicos pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único O servidor público de que trata o caput deverá planejar com a chefia imediata suas atividades remotas e apresentar, ao fim desse período, relatório do trabalho realizado.

Art. 2º Ficam prorrogadas, até 15 de março de 2021, as medidas estabelecidas pela Portaria SEGER nº 41-R, de 11 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade de realização de atividades de estágio remotamente, em caráter excepcional e temporário, aos

estagiários do Programa Jovens Valores pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 649915

PORTARIA N.º 135-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta o processo e-Docs. nº 2020-C1SHQ,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **VANDERLEIA ANDRADE**, nº funcional 2513471, ocupante do cargo de Professor da Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Município de Cariacica, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009, nº 3414-R/2013 e 3701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir de 03 de fevereiro de 2021.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 649991

RETIFICAÇÃO

Na redação da PORTARIA Nº 052-S, de 20 de janeiro de 2021, publicada em 21/01/2021,

Onde se lê: ... no período de 16/12/2020 a 14/02/2021, por motivo de licença médica da titular.

Leia-se: ... por motivo de licença médica da titular, a partir de 05/12/2020, enquanto perdurar o afastamento.

Protocolo 649993

PORTARIA N.º 136-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-BBF9D,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **TIAGO LUIZ FREITAS ROQUE**, nº funcional 3582345, ocupante do cargo de Consultor do Tesouro Estadual, à disposição da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 1º de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2022.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 649994